# LEI Nº 1336-A

**Projeto de Lei nº 107/03**
**de autoria do**
**Vereador José Soares**

**Institui no Município o Dia do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.**
**Proc. nº 28452/03**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município o Dia do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal promoverá a realização de eventos e atividades tais como passeio ciclístico, competição e distribuição de material informativo e educativo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de setembro de 2003.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLIC... 06/09/03
no Jornal Vicentino
18/09/03